



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 088, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 48.599,88**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 48.599,88 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE

449052 – Equipamentos e material permanente

R\$ 200,00

339030 – Material de consumo

R\$ 2.154,68

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Rural e Urbana

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

449051 – Obras e instalações

R\$ 46.245,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE

339014 – Diárias – Civil

R\$ 882,00

339039 – Outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 1.034,20

319094 – Indenizações e restituições trabalhistas

R\$ 438,68

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Rural e Urbana

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

449051 – Obras e instalações

R\$ 23.520,00

339030 – Material de consumo

R\$ 7.835,00

339039 – Outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 14.890,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 11 de abril de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração